



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 2023– FUP/UnB
CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023
Projeto de formação de lideranças comunitárias em Educação Popular,
Organização Social e Políticas Públicas

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital PIBEX - Programa Institucional de Bolsa de Extensão, no âmbito da Faculdade UnB Planaltina.

A Coordenação do **Projeto de formação de lideranças comunitárias em Educação Popular, Organização Social e Políticas Públicas**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como extensionistas bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX 2023), observando o disposto na Resolução do DEX 02/2018 e Resolução do CAD 0003/2018.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O referido projeto visa realizar formação de lideranças comunitárias na perspectiva da Educação Popular, Organização Social e Políticas Públicas, buscando uma articulação de profissionais da saúde, educação e dos correios, numa perspectiva da educação popular. As ações a serem realizadas visam apoiar a organização e qualificação dos profissionais para atuar no fortalecimento de políticas públicas destes setores, bem como contribuir para o desenvolvimento de ações de fortalecimento da sua atuação, especialmente junto às mulheres e juventude. Formação de jovens, mulheres, trabalhadores para atuar na organização solidária, na construção de políticas públicas e fortalecimento da inserção nas ações comunitárias.
- 1.2. O Projeto tem como público prioritário jovens, mulheres e trabalhadores visando contribuir para a formação e atuação na construção de políticas públicas e fortalecimento da inserção nas ações comunitárias.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A presente chamada visa a seleção **de 02 (dois) estudante(s)** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vaga no Programa Institucional de Bolsa de Extensão 2023 destinado a:
- a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
 - b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
 - c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
 - d) apoiar as temáticas relacionadas à educação, a formação e as políticas públicas para juventude, para as mulheres e trabalhadores dos correios.



UnB

e) Compatibilizar os dados necessários ao desenvolvimento do trabalho, conhecimento e experiências já vivenciados, que contribuirão para o detalhamento do projeto.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. realizar formação política e temática, tendo a educação popular, como estratégia de mobilização, para jovens, mulheres e demais trabalhadores para ampliar sua atuação e inserção nos espaços das políticas públicas;

3.2. promover intercâmbios de práticas e experiências que contribuam para ampliação dos direitos dos sujeitos envolvidos na formação

3.3. promover estudos e debates referentes às temáticas relacionados ao tema do curso, envolvendo entidades que atuam com o tema e outras Instituições de Ensino Superior próxima a UnB

3.4. produzir material de apoio aos debates para subsidiar os cursistas no debate e aprofundamento dos temas.

3.5. contribuir para ampliar as articulações políticas em torno de entidades e coletivos que lutam por direitos;

3.6. Potencializar a relação entre universidade e movimentos populares de base, de modo a contribuir para a formação destes movimentos, bem como para contribuir com a formação dos estudantes, num diálogo permanente entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento popular.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão os/as estudantes de graduação da UnB, preferencialmente matriculados nos cursos de Educação do Campo, História, Letras, Pedagogia, Museologia e Sociologia, bem como nos demais cursos relacionados com o projeto, que cumpra as seguintes condições:

a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação e demais membros da equipe do Programa;

b) ter disponibilidade de 15 horas semanais, presencial, para o desenvolvimento das atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;

c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2023, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;

e) disponibilidade para se reunir mensalmente aos sábados de forma presencial.

f) Preferencialmente, residir na região administrativa de Planaltina.

4.2. A bolsa de extensão será interrompida:

a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;

d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;

e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;



UnB

f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;

4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

4.3. Requisitos Obrigatórios

a) Os/As estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto, **presencialmente, na Faculdade UnB Planaltina.**

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Será concedida para este programa 02 (duas) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada, com vigência de **abril de 2023 a dezembro de 2023**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;

5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista.

6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE nº60/2015;

6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015;

6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15/03/2023 à 19/03/2023** por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnj6wclP5GScSTM4aLCQB2Gg2008tNicBKanDW5vG8svXmCQ/viewform?usp=sf_link e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.

7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas – oportunidades de bolsas – buscar o tipo de bolsa “extensão” e selecionar o projeto: **PJ170-2023: Projeto de formação de lideranças comunitárias em Educação Popular, Organização Social e Políticas Públicas** e se candidatar a vaga;

7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;

7.4. A presente seleção consiste na análise curricular e caso necessário entrevista pessoal. Por tanto é importante o candidato(a) demonstrar no currículo as condições para assumir a função.



UnB

8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **23 de março de 2023** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.fup.unb.br>) e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;

8.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;

8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:

a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);

b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;

c) Cópia do RG e CPF;

8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada.

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico elienenrocha@gmail.com durante o período do envio dos currículos, com o assunto: DÚVIDAS, BOLSA DE EXTENSÃO 2023". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 15 de março de 2023.

Eliene Novaes Rocha
Coordenadora do Projeto

Centro Memória Viva e Documentação em Educação Popular, EJA e Movimentos Sociais do DF